



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25387.100269/2018-66

PROCESSO Nº. 25387.100269/2018-66**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 29/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A SERES SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 8.932/16, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de identidade nº 07291338-7, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 011.362.417-44, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SERES SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.168.659/0001-00, sediada na rua Alcindo Guanabara, 24, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio Garcia Palmer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.146.783-1, expedida pela (o) IFP-RJ, e CPF nº 037.637.897-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.100269/2018-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **(I)** o reajuste de preços em sentido amplo (repactuação), **(II)** acréscimo de quantitativo do objeto, no importe percentual de 21,97% (vinte e um vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial do contrato, e **(III)** supressão de quantitativa do objeto, no importe percentual de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, nos

termos dos arts. 58, inciso I, 65, inciso I, alínea “b”, e §§1º e 8º, todos da Lei nº 8.666/93, pelas razões apresentadas pela gestão do contrato nas motivações administrativas, SEI nº 1168320.

1.2. Em decorrência das alterações destacadas na subcláusula anterior, passam a vincular as partes contratantes a nova planilha de custos e formação de preços, SEI nº 1031227, e o novo Termo de Referência, SEI nº 1168315, 1168316, 1168317 e 1168318, constantes do processo eletrônico SEI/FIOCRUZ nº 25387.100269/2018-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

2.1. Por meio do presente ato de aditamento contratual, em virtude da conciliação de finalidades contratuais, promove-se, oportunamente, o reajuste de preços em sentido amplo (repactuação), relacionado ao insumo de EPI (Equipamento de Proteção Individual), em conformidade com o que dispõe o subitem 20.3.4 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2020), e nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, equivalente ao valor de R\$ 360.080,82 (trezentos e sessenta mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 27/05/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Visa o aditamento o acréscimo de quantitativo do objeto, no importe percentual de 21,97% (vinte e um vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial do contrato, equivalente ao valor de R\$ 24.781.022,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

4.1. Objetiva o termo aditivo a supressão de quantitativa do objeto, no importe percentual de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, equivalente ao valor de R\$ 4.141.211,96 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. Em decorrência das alterações e atualização destacadas no presente Termo Aditivo, o valor total estimado do Contrato nº 29/2020, que era de R\$ 112.819.465,22 (cento e doze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), passa a ser de R\$ 133.819.356,94 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 25201/ 254446
- Fonte: 6153000000
- Programa de Trabalho: 194398
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: A1FAR

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Em decorrência das alterações e atualização objeto do presente termo aditivo, considerando o novo valor contratual destacado em subcláusula anterior do presente instrumento, a contratada fica obrigada a complementar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, com destaque ao subitem 21.9, totalizando o valor de R\$ 6.690.967,85 (seis milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco nove centavos).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

8.1. A contratada comprovou a sua regularidade, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos de 03/01/2022, SEI nº 1384664, constantes do processo nº 25387.100269/2018-66.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA

DIRETOR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

FÁBIO GARCIA PALMER

REPRESENTANTE LEGAL

SERES SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Garcia Palmer**, CPF: 037.637.897-23, IDENTIDADE: **71467831 IFP/RJ**, em 03/01/2022, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Bastos dos Santos**, Diretor^(a) Substituto^(a) de **Unidade**, em 05/01/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383170** e o código CRC **52E44FDC**.

08 (oito) meses, bem como a alteração do contrato nº 02/2020 com vistas à (i) readequação do cronograma de desembolso e execução de atividades, que integra a cláusula quarta do contrato nº 02/2020, e (ii) a retificação da cláusula terceira do 1º termo aditivo (seí nº 1159070), com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 14/02/2022 a 14/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.998.205,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 25387.100058/2018-23.
Pregão. Nº 88/2018. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC- Q COMÉRCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados. Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.249.070,04. Data de Assinatura: 04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 25387.100269/2018-66.
Pregão. Nº 31/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 33.168.659/0001-00 - SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTD. Objeto: Reajuste de preços em sentido amplo (repactuação), acréscimo de quantitativo do objeto, no importe percentual de 21,97% (vinte e um vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial do contrato, e supressão de quantitativa do objeto, no importe percentual de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do contrato. Vigência: 03/01/2022 a 25/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 133.819.356,94. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo nº 25387.100436/2018-79 - Contrato nº38/2019 - Contratada: RIEIX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - Objeto: Reajuste de preços, com previsão contratual, para prestação de serviço de inspeção, recarga, manutenção preventiva e corretiva e testes hidrostáticos das unidades extintoras portáteis e fixas e das mangueiras de combate a incêndio. Valor atualizado do contrato: R\$ 26.128,39.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo nº 25387.000292/2020-76 - Contrato nº 54/2020 - Contratada: DELURB AMBIENTAL - Objeto: Reajuste dos valores inicialmente contratados para os serviços de manejo integrado de resíduos classe II, grupo d (comum), ao qual entende-se na ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as etapas: coleta/transporte e destinação final, contemplando o fornecimento de equipamentos suficientes (conforme item 7 e subitens), para adequada movimentação interna e externa dos resíduos, até o seu tratamento e destinação final. Valor atualizado do contrato: R\$774.113,39.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).'

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25387.001176/2021-55. Objeto: Gravador de vídeo e câmera CFTV. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 150/2021-FAR; Vigência: 12 meses a partir da assinatura da Ata; Data da Assinatura: 05/01/2022. Ata nº 01/2022, Contratada: Safenet Tecnologia Ltda. CNPJ: 23.228.564/0001-81; Item 3. Valor Global: R\$ 169.800,00. Ata nº 02/2022, Contratada: SCJ Segurança Digital Eireli. CNPJ: 15.510.770/0001-51; Item 1. Valor Global: R\$ 81.200,00.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 25386.001869/2021-58 Objeto: Aquisição de Papel Filtro e Pipetas; Ata 486/2021, Contratada: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.308.719/0001-12, no valor total de R\$ 168.486,00; Ata 487/2021, Contratada: - LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 21. 895.553/0001-20, no valor total de R\$ 150.834,00; Ata 488/2021, Contratada BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI , CNPJ: 19.308.719/0001-12 ,no valor total de R\$ 21.000,00; Data de Assinaturas: 05/01/2022 e 06/01/2022, Pregão SRP: 314/2021 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Gerente Regional do Trabalho em Betim em Minas Gerais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/2017, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão de procedência dos autos de infração, bem como para efetuar o pagamento da multa imposta. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de 10(dez) dias após a publicação deste edital. A multa poderá ser paga com redução de 50%, desde que recolhida nesse prazo, na rede bancária, por meio de DARF preenchida com o código informado na planilha abaixo. O recolhimento deve ser efetuado no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de 10(dez) dias após a publicação deste edital.. Link para preenchimento da DARF: Erro! A referência de hiperlink não é válida. https://processo.sit.trabalho.gov.br/EmitirDarf . No mesmo prazo, o empregador poderá interpor RECURSO da decisão, nos termos do artigo 40 da Portaria MTP nº 667/2021, à Gerência Regional do Trabalho em Betim/MG situada na Rua do Rosário, 200, Angola, Betim, CEP 32.604-218. A apresentação do recurso poderá ser via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 41, parágrafo único, da Portaria MTP nº 667/2021. Decorrido o lapso temporal sem que se verifique o pagamento da multa ou a interposição de recurso, o processo será encaminhado à PGFN para inscrição em dívida ativa.

AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	CAPITUAÇÃO	VALOR DA MULTA	CÓDIGO
AP BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE COM	14152.042211/2021-23	220739579	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990	R\$ 404,36	0289
AP BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE COM	14152042217202109	220739633	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990	R\$ 727,84	0289
AP BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE COM	14152042228202181	220739749	Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990	R\$ 242,61	0289
AP BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	14152.042208/2021-18	220739544	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90	R\$ 2426,15	0289
AP BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	14152.042221/2021-69	220739676	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01	R\$ 56,99	9207
ARBOR SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	46502001978201957	218666543	Art. 459, § 1º da CLT	R\$8342,74	0289
ARBOR SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	46502001976201968	218666519	Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17	R\$8342,74	0289

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25386.001808/2021-91.
Pregão Nº 309/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 26.962.292/0001-37 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de televisor,tela,led,60";smart tv e televisor,75";smart tv. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 03/04/2022. Valor Total: R\$ 30.157,38. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25386.001808/2021-91.
Pregão Nº 309/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Objeto: Aquisição de televisor; tela,led,43"; smart tv. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2021 a 28/03/2022. Valor Total: R\$ 18.800,00. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25386.001808/2021-91.
Pregão Nº 309/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 24.465.418/0001-32 - ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA. Objeto: Aquisição de kit videoconferência; tipo 1. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2022 a 06/04/2022. Valor Total: R\$ 11.404,80. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 315/2021

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confa portaria nº 072/2021 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico SRP nº 315/2021. Teve como vencedora do Grupo a empresa: DRR AULAS ONLINE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.Com os seguintes valores unitários: item 01: R\$ 11.000,00 - item 02: R\$ 6.000,00 - item 03: R\$ 6.000,00 - item 04: R\$ 6.000,00 - item 05: R\$ 4.000,00 - item 06: R\$ 100,00 - item 07: R\$ 200,00 - item 08: R\$ 4.000,00 - item 09: R\$ 15.000,00 - item 10: R\$ 200,00 - item 11: R\$ 200,00 - item 12: R\$ 200,00 - item 13: R\$ 300,00 - item 14: R\$ 300,00 - item 15: R\$ 700,00 - item 16: R\$ 980,00 Valor total do Grupo: R\$ 503.000,00

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 06/01/2022) 254445-25201-2022NE800094

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 327/2021

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confa portaria nº 072/2021 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico nº 327/2021. Teve como vencedora do Grupo a empresa SOLERI DO BRASIL LTDA.Com os seguintes valores: item 01 - R\$ 255.000,00 e o item 02 - R\$ 1.535.000,00. Totalizando o valor do Grupo em R\$ 1.790.000,00

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 06/01/2022) 254445-25201-2022NE800094

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE FORMENTO

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO ME/SEPRT/STRAB Nº 01/2020 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 906583/2020, Processo nº 19965.126177/2020-17, firmado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do TERMO DE FOMENTO ME/SEPRT/STRAB Nº 01/2020 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 906583/2020. Vigência: até o dia 02/09/2022. Valor: Não há alteração do valor dos repasses financeiros em função desta prorrogação do Termo, nem atualizações inflacionárias ou financeiras. Data de assinatura: 5 de janeiro de 2022. Signatários: RICARDO DE SOUZA MOREIRA - Secretário-Executivo substituto do Ministério do Trabalho e Previdência e MARIA APARECIDA DO AMARAL GODOI DE FARIA - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.

